



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI N.º 1317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.233 DE 25 DE MAIO DE 2007, QUE “REGULAMENTA O SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, COM APARELHOS SONOROS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 12 e 13 da Seção V, da Lei nº 1.233 de 25 de maio de 1997, passando a vigorar a seguinte redação:

Seção V

Dos Dias e Horários

“Art. 12 A propaganda sonorizada de qualquer atividade, será autorizada para funcionar em dias úteis, feriados e finais de semana no horário de 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas), para toda propaganda que visa lucros e benefícios de qualquer espécie a mesma, não podendo exceder o som em volume máximo de 72 (setenta e dois) decibéis, medido a distância de 05 m (cinco metros) do veículo, ao ar livre, excetuada a veiculação de notas de tragédia ou notas de prestação de serviço do poder público de grande relevância.

Art. 13 Fica proibida a propaganda sonora nos dias úteis, feriados e finais de semana, após as 18h00min, salvo em se tratando de propaganda de utilidade pública devidamente reconhecida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de dezembro de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

DE 31.12.07 a 22.01.08

Prof. Mun. de Ouro Preto do Oeste
De 31.12.07 a 22.01.08

Gabriel

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO
Publicação nº 2668,07
de 31.12.07 a 22.01.08
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação

A
Secretaria Regulativa:
Segue Lei Nº 1317 de 31/12/2007,
para as emendas Necessárias. -
Em, 31/Dezembro/2007


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO



Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº495 de 20 de novembro de 2007 já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº 1317 de 31 de dezembro de 2007 em anexo.

Em 31 de dezembro de 2007.



Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar